

Lei. nº 307/58
Revogando a Lei nº 282
de 17/11/1957 de que trata
da desapropriação de
um terreno.

Arlindo Morandini, Prefeito Mu-
nicipal de Orlandia, Estado de São
Paulo, usando das atribuições que
me são conferidas por lei, faço sa-
ber que a Câmara Municipal decre-
tou e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica revogada a Lei
nº 282, de 17 de Novembro de 1957, que
trata da desapropriação de um ter-
reno.

Artigo 2º Fica a Municipali-
dade autorizada a receber a doa-
ção de terreno, segundo a Lei e
de acordo com a Declaração dos in-
teressados.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlan-
dia, 10 de Abril de 1958.

a) Arlindo Morandini, Prefeito
Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escrivaria
da Receita e Despesa, nesta data
a registrei.